



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Paraíba - CNPJ 08.924.037/0001-18  
Secretaria de Administração e Coordenação

LEI MUNICIPAL Nº 635/2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 573/2010 JANEIRO DE 2010 QUE "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 37 da lei Municipal nº 573/2010 que "Institui o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.37º....."

§ 1º. -----";

§ 2º. O projeto de Lei que regulamenta o reajuste, deverá ser encaminhado ao Legislativo até 15 (quinze) dias após o MEC (Ministério da Educação e Cultura) divulgar o percentual de reajuste do piso salarial nacional;

§ 3º. O Legislativo deverá votar o projeto até 30 dias após o recebimento do mesmo;

§ 4º. O reajuste deverá retroceder a 1º de janeiro e pago o retroativo, no mês em que a lei entrar em vigor.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, 19 de março de 2013.

  
Alderi de Oliveira Caju  
Prefeita



Rua Dr. Batista Leite,80, Centro, Bonito de Santa Fé  
Fone: 3490-1414

